Sebastião Ferreira Martins Júnior
"Júnior da Farmácia"
Vereador - 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 162/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 265/2011, de 20 de dezembro de 2011, como especifica:-

14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0033.6.043.000 – Serviços Assistenciais a Criança e ao Adolescente	
Fonte de Recursos: 31818 – BB 53758-6 IGD/PBF-GEST. DESCENT. – BOLSA FAMILIA	
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	5.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	3.000,00
TOTAL.....	**8.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento de dotações de igual valor do orçamento vigente, nos termos do artigo 43 § 1º III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0033.6.043.000 – Serviços Assistenciais a Criança e ao Adolescente	
Fonte de Recursos: 31818 – BB 53758-6 IGD/PBF GEST. DESCENT. – BOLSA FAMILIA	
(0761) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	8.000,00
TOTAL.....	**8.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de julho de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal